



DECRETO Nº 3.877/2021

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em face dos respectivos processos administrativos;

DECRETA:

Art.1º Fica cancelada a Dívida Ativa da inscrição imobiliária 03040250132002, referente ao ano de 2019 e 2020, com valor de origem de R\$ 96,22 e atualizado valor R\$ 132,49. O imóvel foi cadastrado de forma equivocada pela empresa Geocamp, entretanto trata-se apenas de um telheiro abandonado sem as mínimas condições legais de previsão de cobrança de IPTU e taxas. (Protocolo GED 13021/2021)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 20 setembro de 2021.


JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal